



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**Resolução nº 03 de 12 de abril de 2019.**

Regulamenta e padroniza procedimentos internos para concessão de diárias de viagem a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - A concessão de diárias orientar-se-á pela racionalização de recursos, vislumbrando a interação e formação continuada dos agentes públicos, observando-se a relação estrita com a função desempenhada, visando cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 2º** - Toda concessão de diária deverá ser realizada mediante Processo Administrativo de Diárias, instituído por evento e beneficiário, compondo volume único, com páginas devidamente numeradas e indexadas.

**Parágrafo Único:** A numeração, controle e guarda dos autos serão de competência exclusiva do Agente de Controle Interno.

**Art. 3º** - O Processo Administrativo de Diárias será iniciado mediante Requerimento Padrão, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, ou por Portaria de designação do Presidente, ambos protocolados na Seção de Controle Interno – SCINT.

**Parágrafo único:** Não serão admitidos os requerimentos intempestivos, considerado o prazo de 05(cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, ressalvada a reputação de urgência deliberada por escrito pela Mesa Diretora e relatório de justificativa do ordenador de despesas, de modo que ambos deverão instruir o respectivo procedimento.

**Art. 4º** - Aberto o Processo Administrativo de Diária, deverá o mesmo ser conclusivo e arquivado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do protocolo junto a SCINT.

**Art. 5º** - O Processo Administrativo de Diárias será instruído com os seguintes documentos, nesta ordem:

- I- Indexador;
- II- Portaria de Designação para deslocamento (se houver);
- III- Requerimento com deliberação do Agente de Controle Interno e do Presidente;
- IV- Folder, folhetos, convites, publicação de divulgação do evento ou similar a justificar o deslocamento;
- V- Comprovante de matrícula ou inscrição no evento;
- VI- Relatório circunstanciado da viagem;





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- VII- Certificado de conclusão, participação ou frequência (se houver);
- VIII- Passagens, notas fiscais ou comprovantes de pagamentos de hotéis, táxi, pedágio ou outros que o Agente de Controle Interno reputar necessários a melhor instrução do processo administrativo;
- IX- Nota de empenho e comprovante do pagamento efetuado;
- X- Comprovante de restituição de diárias (se houver)

**Art. 6º** - Toda concessão de diárias corresponderá a um relatório de viagem, o qual deverá ser protocolado na Seção de Controle Interno, no prazo de 3(três) dias úteis, contados da data de retorno a sede da Câmara, acompanhado de atestado de presença, certificado de aprovação/conclusão e nível de aproveitamento.

**Parágrafo Único:** A cada participação em treinamento, congressos, palestras, cursos ou congêneres, deverá ser realizada avaliação de eficácia do ensino em favor da Administração, preenchendo o campo “Registro de Treinamento”, nos tópicos “resumo do conteúdo abordado”, “sugestão de implementação prática na administração” e “avaliação do ensino ministrado e da instituição organizadora”.

**Art. 7º** - A omissão na entrega do relatório de viagem ou documentos exigidos pela Administração deverá ser comunicada oficialmente ao Presidente, impedindo a concessão de novas diárias nos dois exercícios financeiros subsequentes.

**Art. 8º** - A restituição, nos termos da Lei, deverá ser procedida integralmente e em parcela única, no prazo improrrogável de 3(três) dias úteis.

**Parágrafo único:** A não devolução ou restituição intempestiva deverá ser comunicada formalmente ao Presidente e implicará em abertura de procedimento de apuração, no prazo de 10(dez) dias úteis, cuja cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público para verificação de ocorrência de improbidade administrativa.

**Art. 9º** - Todas as diárias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce deverão ser divulgadas na rede mundial de computadores, seja no site oficial do ente ou no Portal da Transparência, registrando-se as seguintes informações:

- I – Relação da quantidade das diárias recebidas por beneficiário;
- II- Relação dos valores das diárias recebidas por beneficiário;
- III- Datas de saída e retorno; e
- IV- Local de destino.

**Art. 10** – Compõem a presente Resolução o Anexo I – “Requerimento de Diárias” e o Anexo II – “Relatório de Viagem”.

**Art. 11**– Revogam-se as disposições normativas em contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**Art. 12**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 12 de abril de 2019.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA  
PRESIDENTE

ALCIDES BARROSO NETO  
VICE-PRESIDENTE

DARCIO VALÉRIO VIEIRA  
SECRETÁRIO







CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Processo Nº:

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
CPF		Data de Nascimento	
Cargo ou Função que ocupa			
2. DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA VIAGEM			
3. DESTINO (Ida e Volta)			
4. PERÍODO DE AFASTAMENTO			
SAÍDA	Data		Horário
COMPROMISSO	Data		Horário
RETORNO	Data		Horário
TOTAL DE DIÁRIAS			
5. DADOS PARA DEPÓSITO (Preferencialmente Banco conveniado)			
Crédito: Banco _____ Agência _____ C/C: _____			
6. JUSTIFICATIVA para viagens que ocorram em final de semana e/ou feriados (se houver) ou justificativa para sair no dia anterior ao evento:			
7. JUSTIFICATIVA para entrega da solicitação fora do prazo de 05 dias úteis conforme Lei 792 de 2019 e Lei 793 de 2019.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente, comprometo-me a:

- Restituir, em três dias contados a partir da data de retorno à Câmara Municipal de Alto Rio Doce, as diárias recebidas em excesso;
- Entregar os documentos comprobatórios e relatório de viagem dentro do prazo previsto na Lei, sob pena de devolução total do valor;
- Atentar aos prazos sem que haja a necessidade de cobrança de documentação pelo setor responsável.

Em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**8. Do Controle Interno**

Há pertinência entre a função ou cargo do proposto com o motivo da viagem?  Sim  Não

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Deferido  Indeferido

\_\_\_\_\_  
Controle Interno

**9. Do Presidente**

Obs.:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Deferido  Indeferido

\_\_\_\_\_  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Processo Nº:

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome</b>			
<b>CPF</b>		<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Cargo ou Função que ocupa</b>			

2. DESTINO (Ida e Volta)

--

3. Relato da viagem (De forma detalhada)


4. Deslocamento Efetivo

<b>SAÍDA</b>	<b>Data</b>		<b>Horário</b>	
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Data</b>		<b>Horário</b>	
<b>RETORNO</b>	<b>Data</b>		<b>Horário</b>	
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>				

5. Curso/Treinamento (Quando for o caso)

- Faça um resumo do conteúdo aprendido.




CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- Como o conteúdo aprendido pode ser utilizado na administração desta Casa?

- Como você avalia o conteúdo do curso/treinamento?

- Como você avalia a instituição organizadora?

**6. Certificado de Participação e/ou Declaração de Comparecimento**

Documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido na Lei 792/2019 e 793/2019?

Sim  Não

Obs.: \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para comprovação de diária são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos).

\_\_\_\_\_  
Solicitante